



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 757

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	14
Secretaria Municipal de Educação	15
COMEG	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	19
Secretaria Municipal de Saúde	19
Publicações Particulares	22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 598, 15 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 779.087,49 (setecentos e setenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 598, 15 DE MAIO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			2.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			2.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00
	FICHA: 20238615	319003	15000000000000	2.000,00
04	FUNDAÇÃO UNIRG			1.010,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			1.010,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			1.010,00
	FICHA: 20238694	339039	17999019004000	1.010,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			6.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			6.000,00
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			6.000,00
	FICHA: 20238735	319094	15000000000000	6.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			403.100,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			403.100,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			210.000,00
	FICHA: 20238792	339039	15001002102000	200.000,00
	FICHA: 20238792	339039	15001002102000	10.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			3.000,00
	FICHA: 20238836	339039	16000000000000	3.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			186.100,00
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238851	339040	16000000000000	121.100,00
	FICHA: 20238850	339039	16210000000000	15.000,00
10.305.0005.4040	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			4.000,00
	FICHA: 20238903	339039	16000000000000	4.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			8.137,49
1001	GABINETE DO PREFEITO			8.137,49
04.126.0019.2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			8.137,49
	FICHA: 20239012	449052	15000000000000	8.137,49
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			344.790,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			344.790,00
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			9.830,00
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	9.830,00
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			334.960,00
	FICHA: 20239656	449051	15000000000000	334.960,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			14.050,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			14.050,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			6.750,00
	FICHA: 20239392	339014	15000000000000	6.750,00
18.126.0019.2005	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			7.300,00
	FICHA: 20239612	339030	15000000000000	7.300,00
	TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES			779.087,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 598, 15 DE MAIO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			2.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			2.000,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			2.000,00
	FICHA: 20238612	339040	15000000000000	2.000,00
04	FUNDAÇÃO UNIRG			1.010,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			1.010,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			1.010,00
	FICHA: 20238695	339040	17999019004000	1.010,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			6.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			6.000,00
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			6.000,00
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	6.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			403.100,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			403.100,00
10.122.0019.4076	MANUTENCAO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A SAUDE			210.000,00
	FICHA: 20238774	339039	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20238774	339039	15001002102000	200.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			186.100,00
	FICHA: 20238854	339139	16000000000000	121.100,00
	FICHA: 20238843	339030	16210000000000	15.000,00
	FICHA: 20238854	339139	16000000000000	50.000,00
10.305.0005.4040	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			4.000,00
	FICHA: 20238999	339030	16000000000000	4.000,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			3.000,00
	FICHA: 20238907	319004	16000000000000	3.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			8.137,49
1001	GABINETE DO PREFEITO			8.137,49
04.122.0016.2057	IMPLANTACAO DA GEST. DE RISCOS, CORREICAO,			8.137,49
	FICHA: 20238994	339030	15000000000000	8.137,49
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			344.790,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			344.790,00
15.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			9.830,00
	FICHA: 20239345	449051	15000000000000	9.830,00
	FICHA: 20239345	449051	15000000000000	334.960,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			14.050,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			14.050,00
18.126.0019.2005	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			7.300,00
	FICHA: 20239648	449052	15000000000000	7.300,00
18.543.0012.1050	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS			6.750,00
	FICHA: 20239403	449052	15000000000000	6.750,00
	TOTAL: II - REDUÇÕES			779.087,49

DECRETO Nº. 617 DE 18 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPÉRÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 617 DE 18 de Maio de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro
24.2408.16.482.0003.1014.339092.2700000000000000

ESTRUTURACAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL -

107.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

107.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 de Maio de 2023.

- Prefeita Municipal -

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0622, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei Municipal nº. 1.771/2008;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2014003664, bem como Parecer Jurídico nº 80/2019, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido, assim como, autorização do Grupo Gestor do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 15% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **ADAMILTON MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 248531, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 1.771/2008 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2014003664.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0623, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei Municipal nº. 1.771/2008;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2019006126, bem como Parecer Jurídico nº 0284/2019, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido, assim como, autorização do Grupo Gestor do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 15% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 248653, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 1.771/2008 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2019006126.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0624, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 17, incisos I a V da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022008928, bem como Parecer Jurídico nº 506/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido, assim como, autorização do Grupo Gestor do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 248679, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022008928.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 625 DE 19 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 625 DE 19 de Maio de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	600.000,00
26.2601.12.812.0001.2015.449051.27040000000000	Total Suplementação - Superávit Financeiro	600.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 de Maio de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 0626, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta a autorização de aparelho sonoro instalado em veículo e utilizado para publicidade e propaganda e adota outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e considerando as exigências constantes nos arts. 48, 49, 51, 53 e 56 da Lei 1.086, de 31 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município de Gurupi, assim como nos incisos XVI e XXXVII do art. 2º, na alínea "b" do § 3º do art. 65 e nos incisos II e IV do art. 128, todos da Lei Com-

plementar 019, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Ambiental do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento para a autorização e funcionamento de publicidade sonora volante no Município de Gurupi, referente a aparelho instalado em veículo e utilizado para propaganda, determinando as normas sobre o controle da poluição ambiental e os limites máximos permitidos de intensidade na emissão de sons.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se publicidade sonora volante a divulgação, necessariamente móvel, por meio de aparelhos instalados em veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação e comunicação.

Art. 3º A instalação e o funcionamento de publicidade sonora volante depende de prévia autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças, através da fiscalização de posturas municipais.

§ 1º Para fins da autorização prevista neste artigo serão exigidos os seguintes documentos:

I - requerimento formal, em modelo a ser fornecido pelo órgão autorizador;

II - comprovante de registro e licenciamento dos veículos solicitados, em nome do requerente ou dos sócios;

III - rider técnico contendo as especificações gerais dos veículos e equipamentos neles instalados, incluindo placas de identificação e registro fotográfico, com indicação dos horários e locais pretendidos para exercício das atividades;

IV - comprovante de pagamento das taxas devidas.

§ 2º As taxas relativas à publicidade sonora, previstas no Código Tributário Municipal, serão devidas por autorização concedida, podendo ser inclusos todos os veículos do requerente na mesma autorização, porém a taxa de vistoria do veículo será cobrada para cada veículo requerido.

§ 3º Os veículos sujeitos à autorização serão submetidos à vistoria prévia da fiscalização de posturas, sem prejuízo da verificação pelas fiscalizações do meio ambiente e de trânsito, conforme atribuições de cada autoridade administrativa.

§ 4º Quando o requerente possuir mais de uma tipologia de veículo (automóvel, utilitário ou caminhão), a taxa a ser paga pela autorização da atividade será a de maior valor.

§ 5º As autorizações para motocicletas, quadriciclos e a veículos correlatos serão concedidas em caráter excepcional, desde que, comprovadamente, os equipamentos instalados sejam compatíveis com a atividade, inclusive as automações consideradas necessárias.

§ 6º Excepcionalmente, para o exercício de 2023, os comprovantes de registro e licenciamento dos veículos solicitados, quando não apresentados em nome do requerente ou dos sócios, deverão estar acompanhados dos contratos de locação.

Art. 4º A autorização de publicidade sonora volante somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas com inscrições municipais ativas que constarem, em seu objeto social, as atividades de sonorização.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando, comprovadamente, o veículo for utilizado somente para publicidade em proveito próprio e exclusivo do requerente.

Art. 5º Para as atividades de publicidade sonora volante, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deverá elaborar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), de forma geral, relativamente às rotas consideradas adequadas.

Parágrafo único. Até que o EIV para publicidade sonora volante seja elaborado, na forma do *caput* deste artigo, as autorizações poderão ser concedidas para trânsito e divulgação em todo o Município, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Art. 6º As autorizações serão concedidas, conforme interesse do requerente e organização do órgão autorizador:

- I - anualmente, passível de renovação;
- II - periodicamente, em meses.

Parágrafo único. A autorização anual terá validade desde a data de sua expedição no exercício corrente até o último dia do mês de março do exercício seguinte.

Art. 7º As autorizações concedidas para a publicidade sonora conterão, no mínimo os seguintes elementos:

- I - número da autorização e prazo de validade;
- II - identificação da empresa;

III - tipo de publicidade autorizada, incluindo o local e horário;

IV - descrição dos veículos autorizados, quando for o caso;

V - restrições a serem observadas;

VI - responsável pela expedição.

§ 1º A renovação da autorização dependerá de requerimento do interessado.

§ 2º A Secretaria de Planejamento e Finanças deverá fornecer selo adesivo para identificação dos veículos autorizados, anualmente.

§ 3º Os veículos de propaganda e publicidade sonora não poderão exercer as atividades sem a autorização municipal ou, mesmo quando autorizados, sem o selo fornecido na forma do parágrafo anterior.

Art. 8º No caso de modificação dos elementos da autorização concedida, quer seja a pedido do interessado ou por determinação do órgão responsável, deverá ser expedida nova e prévia autorização, que será considerada autônoma em relação à anterior.

Art. 9º Os níveis de intensidade de sons e o método utilizado para a medição, avaliação e fiscalização, obedecerão às recomendações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e serão medidos em decibéis (dB) por aparelho decibelímetro, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - o nível máximo de som ou ruído permitido é de 85db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, admitidos picos, para as áreas comerciais, de até 96db (noventa e seis decibéis);

II - o volume sonoro deverá ser aferido à distância de 7m (sete metros) do veículo à frente ou laterais, em local aberto, com o veículo parado e seu motor desligado, com o aparelho medidor de frente ao aparelho emissor do som;

III - o horário admitido será das 9h às 18h, em dias de semana e das 9h às 14h aos sábados, domingos e feriados.

ngos e feriados, poderá haver publicidade em relação a chamamentos relacionados a velórios, respeitado o horário das 9h às 18h.

Art. 10. Em nenhuma hipótese será concedida autorização que viole o sossego público das zonas de silêncio.

Parágrafo único. Define-se como zona de silêncio, para fins de publicidade e propaganda, a faixa determinada pelo raio de 100m (cem metros) de distância de hospitais, asilos, escolas, igrejas, bibliotecas, postos de saúde, órgãos públicos ou similares.

Art. 11. Sem prejuízo das disposições legais, as empresas de publicidade sonora deverão respeitar os seguintes regramentos:

I - não serão admitidos como meios de publicidade volante:

- a) veículos de tração animal;
- b) ônibus e micro-ônibus;
- c) todo e qualquer equipamento instalado ou acoplado em porta-malas.

II - as publicidades sonoras volantes deverão ser, preferencialmente, pré-gravadas e reproduzidas automaticamente, não sendo admitido que o condutor do veículo utilize microfone para qualquer tipo de manifestação;

III - o recrutamento e seleção dos condutores dos veículos é de exclusiva responsabilidade das empresas au-

torizadas, sendo vedada a utilização de condutores não habilitados;

IV - os veículos autorizados para publicidade sonora poderão ser utilizados para divulgação de mensagens culturais, religiosas e de interesse comunitário, respeitados os princípios da inviolabilidade de intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

V - para veiculação de propaganda eleitoral, as pessoas jurídicas se submetem, ainda, à legislação eleitoral aplicável;

VI - os veículos de publicidade deverão manter distância entre si de, pelo menos, um quarteirão;

VII - os veículos de publicidade sonora devem ser silenciados pelos condutores:

- a) ao adentrarem em zonas de silêncio;
- b) quando tiverem a uma distância inferior a um quarteirão, um do outro;
- c) quando parados em semáforos ou cruzamentos;
- d) quando estacionados por qualquer motivo;

VII - manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso durante todo o período da autorização concedida.

Art. 12. A autorização para a publicidade sonora será precária e intransferível, podendo, a qualquer tempo, ser cassada por descumprimento da legislação ou revogada por interesse público.

Parágrafo único. A cassação deverá ocorrer quando houver desobediência às condições da autorização concedida.

Art. 13. A cada solicitação, renovação ou modificação de autorização para a publicidade sonora deverá ser efetuado o pagamento das taxas consideradas devidas.

§ 1º O pagamento da taxa não garante o deferimento da autorização, e não será restituído no caso de indeferimento.

§ 2º A modificação realizada pelo órgão autorizador, de forma unilateral, dispensa o pagamento de novas taxas.

Art. 14. A fiscalização das atividades de publicidade sonora volante é de competência concorrente, observadas as áreas de atuação:

- I - dos Fiscais de Edificações e Posturas;
- II - dos Fiscais de Meio Ambiente;
- III - dos Fiscais de Trânsito.

Parágrafo único. As ações de fiscalização urbana relacionadas à publicidade sonora poderão ser individualizadas pelos órgãos responsáveis de cada competência, nas diretrizes que lhes são próprias, ou organizadas pela Secretaria de Planejamento e Finanças de forma conjunta, com anuência dos órgãos envolvidos.

Art. 15. O descumprimento da legislação municipal ou deste Decreto poderá acarretar a apreensão cautelar de veículos ou equipamentos utilizados para a publicidade sonora, independentemente de lavratura de Auto de Infração, em especial quando causar poluição sonora.

Parágrafo único. A devolução de veículos ou equipamentos apreendidos é condicionada ao pagamento das respectivas taxas e à regularização da autorização para a atividade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EDUARDO MACHADO BALDIM
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 0627, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Contribuintes nomeado pelo Decreto nº 794, de 14 de maio de 2021, e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 974, de 16 de julho de 1992;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Contribuintes encontra-se em procedimento de revisão legislativa, conforme Projeto de Lei nº 17/2023, que regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal de Gurupi;

CONSIDERANDO que vencimento do mandato dos conselheiros no biênio 2021/2023 causará a paralisação das atividades do Conselho Municipal de Contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o mandato do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeado através do Decreto nº 794, de 14 de maio de 2021, pelo prazo de 3 (três) meses, contados de 14 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0628, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Atualiza a Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2023, na forma que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 10, parágrafo único c/c arts. 211 e 212 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, durante o exercício de 2022, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), adotado para a fixação do valor da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi (UFIRG).

DECRETA:

Art. 1º Fixam atualizados monetariamente, pelo índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), os valores definidos na Lei 2.154, de 30 de dezembro de 2013, que trata da composição da Planta de Valores Genéricos de Gurupi, em favor da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 240, de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0629, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal abaixo identificado, no **Gabinete da Prefeita – Junta do Serviço Militar**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES AGUIAR	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0630, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal abaixo identificada, no **Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NATHALIA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS	Chefe de Divisão III	CAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Contrato Temporário de nº 012/2023- RODRIÂNGELO CUSTÓDIO DA SILVA CPF: 089.792.571-80.

Objeto: EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, publicado no Diário Oficial, na Edição de nº 0746 de 04 de maio de 2023, na página nº 03.

Esta publicação entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos desde dia 04/05/2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1337/2023**, que tem por objeto **a manutenção, revisão elétrica, corretiva e troca de peças na centrifuga e bomba a vácuo utilizadas nos laboratórios de saúde da Universidade UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 1.120,00
Valor Total: R\$ 1.120,00 (Mil cento e vinte reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1208/2023**, que tem por objeto **DESPESA COM SERVIÇO DE BUFFET A SER REALIZADO DURANTE A COMEMORAÇÃO DOS 38 ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE UNIRG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA ME	04.698.576/0001-25	R\$ 26.000,00
Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, *Processo Administrativo Eletrônico nº 1405/2023*, que tem por objeto *DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE AZUL TURQUESA, PARA ALUNOS E EGRESSOS, PROFESSORES ATUAIS E EX-PROFESSORES, GESTORES DA FUNDAÇÃO, REITORIA E DEMAIS AUTORIDADES, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PEDAGOGO, E EVENTO OFICIAL DOS 38 ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA*. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA ME	04.698.576/0001-25	R\$ 9.500,00
Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, *Processo Administrativo Eletrônico nº 1407/2023*, que tem por objeto *LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO para a realização do Baile Azul Turquesa, que contará com a participação de alunos e egressos, professores atuais e ex professores, gestores da Fundação e Reitoria*. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA ME	04.698.576/0001-25	R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil e reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 206, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº199/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0237/2023/GAB.PREF de 19 de maio de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a retificação da suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 199/2023, a qual autoriza a suspensão de férias da servidora pública municipal **PALLOMA BATISTA NEVES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I – no período de 1º a 30 de junho de 2.023. Leia-se: I – no período de 1º a 20 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 207, DE 19 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, ocupante do

cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023008688. Objeto: **Aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de tones) tipo de julgamento menor preço por itens, Recebimento Das Propostas até: 24/05/2023 Às 14:00 h (Horário De Brasília) na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, ou no e-mail: compras@gurupi.to.gov.br** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março De 2.023, Gurupi/TO, 19/05/2023.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº ITEM	PRODUTO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	60117	KIT REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER T420W ORIGINAL OU COMPATIVEL, NOVO LACRADO - CONTENDO: 1 CORANTE PRETO 100ML, 1 CORANTE CIANO 100ML , 1 CORANTE AMARELO 100 ML, 1 CORANTE MAGENTA 100 ML.	UN	2
2	60118	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA BROTHER TN1060, NOVO LACRADO - COM RENDIMENTO MINIMO DE IMPRESSAOEM MEDIA 1.000 PÁGINAS, COM GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	10
3	60119	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A - SEM CHIP, NOVO LACRADO , RENDIMENTO MINIMO EM MÉDIA DE 3.000 IMPRESSÕES, COM 01 ANO DE GARANTIA PARA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	15
4	60120	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 - NOVO LACRADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE IMPRESSAOEM MÉDIA DE 2.600 PÁGINAS, COM GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20

5	60121	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM HP CF258A58A - COM CHIP, NOVO LACRADO, RENDIMENTO MINIMO EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES, COM 01 ANO DE GARANTIA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	3
6	54151	TONER PRETO MLT D203U P/ IMPRESSORA MULT FUNCIONAL SAMSUNG MODELO M4070FR, NOVOS , LACRADO, ORIGINAL, OU SIMILAR AO ORIGINAL EM RENDIMENTO E QUALIDADE PROFISIONAL, CAPACIDADE DE IMPRESSAO 12.000 FOLHAS , COM GARANTIA SOBRE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	5

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Coordenação de Almoxarifado, secretaria municipal de administração, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone :3301-4347.

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Decreto 0333/2023

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 451, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 474/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/05/2.023** a **13/07/2.023** concedido à servidora **MARIA NILDEVAM BARBOSA MENESES**, matrícula nº 442, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 452, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 488/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.023** a **14/08/2.023** concedido ao servidor **FABIANO CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 497290, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 453, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 481/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/05/2.023** a **14/06/2.023** concedido ao servidor **JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 368320, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 454, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 489/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.023** a **14/08/2.023** concedido à servidora **ALZENI NUNES REBOUÇAS**, matrícula nº 126395, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 455, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 447/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/05/2.023** a **31/07/2.023** concedido à servidora **RAQUEL LIMA DOS SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 495827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 456, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 487/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.023** a **15/07/2.023** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 457, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 493/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.023** a **13/05/2.023** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 458 DE 03 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 485/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/05/2.023** a **30/06/2.023**, a servidora pública municipal **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 248326, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 459, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 482/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/05/2.023** a **10/06/2.023**, a servidora pública municipal **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 460, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 494/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/05/2.023** a **29/05/2.023** concedido à servidora **FRANCISCA ALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 251037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 461, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 491/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/05/2.023** a **13/11/2.023** concedido à servidora **JANDIRA FRANCISCO BEZERRA ANDRADE**, matrícula nº 489723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 462, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 483/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/05/2.023** a **11/06/2.023** concedido à servidora **VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 463, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 495/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/05/2.023** a **01/07/2.023** concedido à servidora **GUILHERMINA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 489080, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 464, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 486/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/05/2.023** a **20/05/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS**, matrícula nº 123795, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 465, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 452/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/05/2.023** a **16/05/2.023**, a servidora pública municipal **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 466, DE 19 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 496/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.023** a **15/06/2.023** à servidora pública municipal **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 467, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 492/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/05/2.023** a **01/06/2.023** à servidora pública municipal **SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS**, matrícula nº 489607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 468, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 490/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/05/2.023** a **19/05/2.023**, ao servidor público municipal **NEIVAN DOURADO DE SOUSA**, matrícula nº 489436, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022**

Processo Administrativo nº 2021.005913. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 38.146.510/0001-44. Objeto: aditar o PRAZO relacionado ao CONTRATO nº 023/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, **Data de assinatura:** 15/03/2023.

Sergio Vieira Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**PORTARIA Nº. 020/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas fiscais de Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da lei nº. 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e Decreto nº. 7.892/2013;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº. 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir com o disposto na Cláusula **Decima terceira, no item 13.1** da ARP

nº. **01/2023**, onde informa que “Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da execução da ARP e atesto das notas fiscais será(ão) nomeado(s)/ designado(s) o(s) servidor(es) por Ato Próprio do Órgão Gerenciador, observando-se no que couber ao(s) fiscal(is), às obrigações elencadas no Termo de Referência e na ARP a ser firmada atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto e as constantes legislação específica pertinente ao objeto”

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal Dilma Francisco Lopes Danta, ocupante do cargo coordenadora III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº.039/2022 proveniente do Pregão Presencial nº. 029/2022 e Processo Licitatório nº. 2022.002543, que tem como objeto aquisição de materiais de expediente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023;

III - Revogam-se as disposições em contrário; e

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 19 dia do mês de maio de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021

da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VILSON RODRIGUES SILVA para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 012/2023 e Pregão Presencial nº 009/2023, referente a aquisição de combustível da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12º de maio de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 19 de maio de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº 016, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 016/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento do Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos, no Processo Nº. 016/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar e Autorizar o Funcionamento do Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos, para ministrar a **Educação Infantil** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 050/2023, de 19 de Maio de 2023.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 012/2023 e Pregão Eletrônico nº 009/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 016/2023 e Recomendação Nº 014/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 017, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim, Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 017/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da **Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim** Processo Nº. 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 017/2023 e Recomendação Nº 015/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 018, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira no Povoado Trevo da Praia – Zona Rural de Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 018/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**, no Processo Nº. 018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar e Autorizar o Funcionamento da **Escola Municipal de tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental por um período de 03 (três) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº

018/2023 e Recomendação Nº 016/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 019, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Escola Municipal Antônio de Almeida Veras em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 019/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento da **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras**, no Processo Nº 019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar e Autorizar o Funcionamento da **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 019/2023 e Recomendação Nº 017/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 020, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Escola Municipal Lenival Correia Ferreira, Gurupi- TO”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 020/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação dos Estudos Anteriores da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**, Processo Nº. 020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 020/2023 e Recomendação Nº 018/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 021, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Instituto Evangélico Educacional Os Pequeninos de Jesus em Gurupi- TO”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 021/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio 2023, que solicita o Credenciamento e Autorização para Funcionamento de curso no **Instituto Evangélico Educacional Os Pequeninos de Jesus** Processo Nº. 021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento **Instituto Evangélico Educacional Os Pequeninos de Jesus**, para ministrar a **Educação Infantil** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 021/2023 e Recomendação Nº 019/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 045, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de contrato e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório nº. **2022005084**, e o **Contrato nº 057/2022** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, veículos e máquinas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato;

CONSIDERANDO ainda a necessidade em substituir servidor técnico anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais o servidor **RODRIGO COELHO E SILVA**, ocupante do cargo Diretor III, matrícula nº. **502346**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **MICHEL ALVES FERREIRA**,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 19 de maio de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

PORTARIA Nº. 046, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório nº **2022.010866**, cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **GUSTAVO PEREIRA GARCIA**, Diretor I, matrícula: 495839, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **MICHEL ALVES FERREIRA**;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 19 de maio de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022

Processo Licitatório n.º 2022001607, Tomada de Preços n.º 001/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **Pavimento Engenharia LTDA**, CNPJ n.º 09.442.148/0001-50. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período de: 12/05/2023 a 10/08/202. Fundamentação legal de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 10/05/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 094/2023

Processo administrativo nº 2023.006537 Contratação direta Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.843/0001-98 e **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA**. **Valor estimado:** R\$ 62.590,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 16/05/2023.

Juliana Passarin

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 020/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **GABRIELA DA SILVA PENNO**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.006402, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, APARELHOS CELULAR E SOFTWARE E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0126/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Designa atribuições de coordenador dos Programas Especiais ao servidor e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WALLIFER MENDES DOS SANTOS**, matrícula 494751, para exercer a função de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS ESPECIAIS**, podendo exercer todas as funções inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0066/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LAYLLA MIRELLA GALVAO AZEVEDO **CPF:** 063.161.645-48 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 19/05/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR INSUMOS IMUNOLÓGICOS NO LACEN EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO SUS DE 2023 SOBRE A REGULAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO PINTO DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO SUS DE 2023 SOBRE A REGULAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/

TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS E DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SINVALDO DOS SANTOS MORAES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO SUS DE 2023 SOBRE A REGULAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 17/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR EDSON CARDOSO TEIXEIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PARA CONTROLE VETORIAL DA DOENÇA. PERÍODO: 18/05/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SINVALDO DOS SANTOS MORAES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS E DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB. PERÍODO: 18/05/2023.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA GUERRA E SILVA COMERCIO DE MATERIA PRIMA E RACOES LTDA, CNPJ: 22.681.862/0002-40, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de

Gurupi, Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de alimentos para animais e Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. A empresa se estabelece na R S-015, nº 1.504, QD 09, LT 13, CEP 77.435-185, Setor Morada do Sol, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.



PROJETO

PREFEITURA NOS BAIRROS

PARQUE DAS ACÁCIAS

Escola Municipal Ulisses Guimarães

21 DE MAIO - 8h às 13h

A Prefeitura de Gurupi e a Associação dos Moradores do Parque das Acácias convidam você e toda sua família, para as atividades do projeto Prefeitura nos Bairros.

- Roda de conversa com a prefeita Josi Nunes;
- Atividades Esportivas;
- Apresentações Culturais;
- CastraMóvel;
- Teste de Calazar;
- Atendimento Médico;
- Cortes de cabelo;
- Atendimento Odontológico;
- Vacinas;
- Bolsa Família (Atualização Cadastral);
- Doação de Mudas;
- Pipoca, Algodão Doce;
- Brinquedos;
- Atividade da regularização fundiária;
- Design de Sobrancelhas.



PREFEITURA DE
GURUPI

Nossa gente, nossa força.